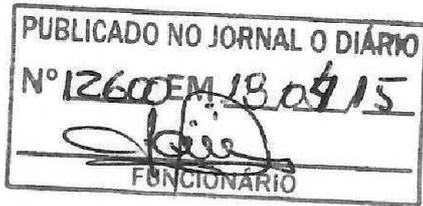


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ



**DECRETO Nº 1043/2015**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições legais e na forma do  
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei  
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de  
17/11/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 79.750,24 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

12	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.002	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.2.306.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DOS 5% E 25%	
911 - 3.3.90.30.00.00 31162	MATERIAL DE CONSUMO	79.750,24
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>79.750,24</b>

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 79.750,24 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.6.1.02.24.00.00	Transf. Aquisição de Mobiliário e Equipamento para Super Creches	31162	79.750,24
<b>TOTAL</b>			<b>79.750,24</b>

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de abril de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal